Ref. Protocolo e-SIC: 632/2016

Interessado: Controladoria Geral do Estado

Assunto: Recurso – Pedido de Informação

**DESPACHO**

Trata-se de solicitação de acesso à informação realizada pela CABRAL TEC, em fase recursal, nos termos do artigo 48, §1º, do Decreto nº 26.320/2013 em face da resposta apresentada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP ao pedido de informação autuado sob o número de protocolo 632/2016.

Em pedido inicial de acesso à informação, a recorrente solicita:

*“1.* ***Informar acerca da existência ou não de contrato de manutenção de aparelhos condicionadores de ar; 2. Caso exista o contrato citado no item 1, por favor fornecer o referido contrato e informar os itens abaixo elencados: 2.1. Quantidade de equipamentos condicionadores de ar; 2.2. Local (setor de trabalho) onde cada equipamento está alocado; 2.3. Capacidade térmica em BTU/h de cada equipamento condicionadores de ar; 2.4. Informação individual quanto ao tipo de cada condicionador de ar, ou seja, se os mesmos são: Ar Condicionado de janela - ACJ, SPLIT ou outros; 3. Informar se foi elaborado Planejamento de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, conforme PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, nº 3.523, de 28/08/1998, caso a capacidade térmica em BTU/h do conjunto de condicionadores de ar dessa instituição pública ultrapasse 60.000 (sessenta mil) BTU/h.*** *Saliento que as informações acima são de extrema importância para que a CABRAL TEC, possa ofertar orçamento enxuto e talvez mais vantajoso para a SSP e consequentemente para o Estado de Alagoas.” (Grifo nosso).*

Em resposta ao pedido de acesso, o Serviço de Informação ao Cidadão da Secretaria informou:

*“PROCESSO Nº 2100 1188/2016 INTERESSADO: CABRAL TEC. ASSUNTO: Serviço de Informação ao Cidadão – SIC DESPACHO – Nº 64/OUV/2016 1- Trata-se da solicitação de informação recebida por meio do novo portal do SIC, a cerca de contrato de Manutenção de Aparelhos Condicionadores de Ar da Secretaria de Segurança Pública. 2 – Encaminhem-se a solicitante cópia dos autos, fls. 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, para conhecimento. Maceió, 16 de agosto de 2016. Lilian Cardoso Silva Ouvidora SSP/AL.”*

Em arquivo anexo ao sistema e-SIC, a Secretaria apresentou resposta incompleta ao pedido de informação.

Desse modo, o recorrente interpôs recurso perante esta Controladoria alegando:

*“Boa tarde!* ***Obrigado pela resposta fornecida pela Srª. Suelan Marcia Aleluia Palmeira.******No entanto e com o devido respeito entendo que a resposta foi dada de forma incompleta, como passo a expor abaixo. Com relação ao DESPACHO Nº - 388/2016 - CEA, passo a pontuar: Item 2 - Por favor fornecer não apenas o termo aditivo, mas também o contrato original; Item 3 - Por favor especificar cada local juntamente com o ar condicionado respectivo, quanto a capacidade térmica (em BTH/h) e tipo (ACJ, Split, etc).*** *Essa informação é de vital importância para no período da renovação do contrato em 2017 a CABRAL TEC poder apresentar orçamento, devido a obrigatoriedade deste órgão ter que solicitar três orçamentos; Item 4 - A Portaria do Ministério da Saúde nº 3.523 de 28/08/1998 fala da obrigatoriedade de PMOC a partir de 60.000 BTU/h de "SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO" e não de um equipamento apenas, percebesse claramente que a capacidade da SSP ultrapassa 60.000 BTU/h (no conjunto). Por favor verificar.” (Grifo nosso).*

No recurso, o recorrente solicitou ainda:

*“(...)*

***Solicito ainda que as informações (constates na solicitação 632/2016) inerentes a Policia Civil de Alagoas - PCAL, Policia Militar de Alagoas - PMAL e Bombeiro Militar de Alagoas - BMAL, sejam disponibilizadas por esse canal****, tendo em vista que as instituições citadas também fazem parte da SSP e não constam na ABA de solicitações do referido site”. (Grifo nosso).*

Diante dos fatos apresentados, esta Superintendência de Correição e Ouvidoria – SUCOR sugere o envio de cópia do recurso e do presente despacho à Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, com o intuito de oportunizar a recorrida ao conhecimento da interposição do recurso e possibilitar que a mesma se manifeste a cerca do que fora alegado pelo recorrente.

Ademais, solicitamos a SSP que informe se as respostas aos pedidos de informações direcionados as suas vinculadas, quais sejam, Policia Civil de Alagoas - PCAL, Policia Militar de Alagoas - PMAL e Bombeiro Militar de Alagoas – BMAL é de sua competência. Caso não seja o órgão competente, indique o local onde o recorrente poderá ter acesso às informações.

Maceió – AL, 12 de setembro de 2016.

**Bruna Cansanção de Albuquerque Barbosa**

Superintendente de Correição e Ouvidoria